



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 17.427
Processo nº 12.012 - Classe 10ª
Cuiabá - MT

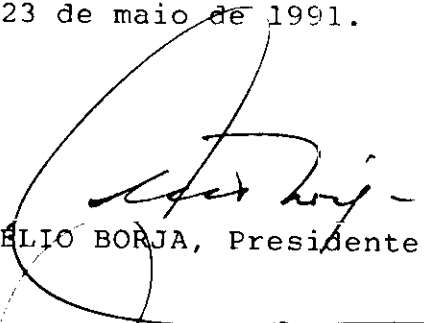
Relator: O Sr. Ministro Pedro Acioli.


Criação de Zona Eleitoral.
Aprovação pelo TSE da decisão do
TRE/MT que criou Zonas Eleitorais.


Vistos, etc.,

Resolvem os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral,
por unanimidade de votos, aprovar a criação das Zonas Eleito-
rais, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte
integrante da decisão.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 23 de maio de 1991.


Ministro CELSO BORJA, Presidente


Ministro PEDRO ACIOLI, Relator

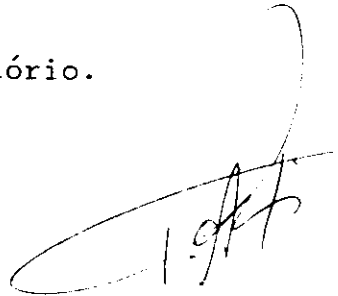

Dr. GERALDO BRINDEIRO, Vice-Procurador-Geral Eleito-
ral.

RELATÓRIO

O SENHOR MINISTRO PEDRO ACIOLI: Senhor Presidente, submete o TRE/MT à aprovação do Tribunal Superior Eleitoral a decisão que criou as seguintes Zonas Eleitorais:

- 29ª Zona Eleitoral - São José do Rio Claro, com abrangência sobre o município de igual denominação e os Distritos de Catuai e Nova Maringá, desmembrada da 7ª Zona - Diamantino;
- 30ª Zona Eleitoral - Água Boa, com abrangência sobre o município de igual denominação, desmembrada da 26ª Zona - Nova Xavantina;
- 31ª Zona Eleitoral - Canarana, com abrangência sobre o município de igual denominação e o de Ribeirão Cascalheira, desmembrada da 26ª Zona - Nova Xavantina;
- 32ª Zona Eleitoral - Pedra Preta, com abrangência sobre o município de igual denominação e os Distritos de Anhumas e São José do Planalto, desmembrada da 10ª Zona - Rondonópolis;
- 33ª Zona Eleitoral - Peixoto de Azevedo, com abrangência sobre o município de igual denominação, desmembrada da 23ª Zona - Colíder;
- 34ª Zona Eleitoral - Chapada dos Guimarães, com abrangência sobre o município de igual denominação e os Distritos de Água Fria e Praia Rica, desmembrada da 1ª Zona - Cuiabá;
- 35ª Zona Eleitoral - Juína, com abrangência sobre o município de igual denominação e o de Castanheira e o Distrito de Fontanilhas, desmembrada da 1ª Zona - Cuiabá.

É o relatório.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'P. Aciole', is written over the text 'É o relatório.' The signature is stylized and somewhat cursive.

Proc. nº 12.012 - MT

VOTO

O SENHOR MINISTRO PEDRO ACIOLI (Relator): Senhor Presidente, atendidos os pressupostos legais e regulamentares pertinentes, voto pela aprovação da decisão do TRE/MT.

EXTRATO DA ATA

Proc. nº 12.012 - Cls. 10ª - MT. Relator: Min. Pedro Acioli.

Decisão: Aprovada a criação das Zonas por decisão unânime.

Presidência do Ministro Célio Borja. Presentes os Ministros Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Pedro Acioli, Américo Luz, Vilas Boas, Hugo Gueiros e o Dr. Geraldo Brindeiro, Vice-Procurador-Geral Eleitoral.

SESSÃO DE 23.5.91.

/vts.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Pedro Acioli, is written over the text area.